

**CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL DE PAINS/MG**



RESOLUÇÃO Nº. 006/2023



O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Pains/MG, no uso de suas competências e atribuições, conferidas pela Política Nacional de Habitação, regulamentada pela Lei Municipal nº. 1.084/2008, conforme deliberação em sua reunião extraordinária realizada no dia 15/09/2023,

RESOLVE:

Art.1º - Fica estabelecido como critério de análise a Ficha "A" emitida pelos Postos de Saúde da Família, onde consta as pessoas que formam o núcleo familiar, para fins de desclassificação dos candidatos que omitiram membros da família.

Art.2º - Fica estabelecido que os candidatos que omitiram membros durante a inscrição e que no momento da escuta social admitiram esses membros, serão considerados desclassificados por omissão de informações.

Art. 3º - Fica estabelecido ainda, que os candidatos que informaram novas rendas na escuta social poderão apresentar a documentação referente à mesma, após ser comunicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º - Fica estabelecido que este Conselho poderá realizar diligências no sentido de esclarecer dúvidas ou denúncias, juntamente ao próprio candidato ou empresas ou órgãos pertinentes.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pains - MG, 18 de setembro de 2023.

Márcia Alves da Cunha
Presidente do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social
Pains/MG

